



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

LEI Nº 199, DE 11 DE JANEIRO DE 2005

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO PLANO DE
CARGOS E SALÁRIOS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARAÚNA,
ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Baraúna, Estado da Paraíba obedece ao Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 44/97, de 11 de novembro de 1997, e estrutura-se em um quadro que se compõe de:

- I – Cargos de Provimento em Comissão, com seus respectivos quantitativos previstos no Anexo I desta Lei;
- II – Cargos de Provimento Efetivo, com seus respectivos quantitativos previstos no Anexo II desta Lei.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos funcionários da Câmara Municipal será de oito horas diárias ou quarenta horas semanais.

Art. 3º. Os cargos de Provimento Efetivo, constantes do Anexo II desta Lei, serão providos em harmonia com o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2005.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.


MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO R\$
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	322,85
01	DIRETOR DE CONTABILIDADE	322,85
01	DIRETOR DE TESOUREARIA	404,21
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	260,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO R\$
01	AGENTE DE SEGURANÇA	260,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS	260,00
01	MOTORISTA	290,80